



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 344/2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que menciona de dá outras providencias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no Valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

14.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEMANETO

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS
44.90.51.....R\$ 200.000,00

Fonte de recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

14.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEMANETO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

44.90.51.....R\$ 300.000,00

Fonte de recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2º. – Os recursos para a cobertura do credito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. – Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do credito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, 02 de dezembro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Constitucional